

Resolução 24 – Desonera tarifa para retificação do EFD/ICMS

A Secretaria do Estado do Rio de Janeiro anunciou o fim da cobrança da Taxa de Serviços Estaduais (TSE), no valor de **R\$ 927,06**, que era paga pelos estabelecimentos toda vez em que era necessária uma correção nos arquivos da EFD. Anunciou ainda o fim da exigência de entrega da Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA-ICMS) a partir de maio. As novas regras para retificação dos arquivos da EFD, cuja solicitação passará a ser feita pela internet, foram aprovadas pela Resolução SEFAZ nº 24, de 27-03-2019, publicada no DO-RJ em (28-03). As alterações entram em vigor a partir de **02/04/2019**.

Atenciosamente,
Equipe Fiscal FGF



consultatributaria@fgfconsultores.com.br
Acesse: www.fgfconsultores.com.br
Deus é fiel

Matriz Uberlândia-MG:

Av. Rondon Pacheco, 381 – 3º Andar, Sala
302, Tabajaras - CEP 38.400-242 Uberlândia-MG - (34)
3224.0123

Filial Rio de Janeiro - RJ:

Av Pastor M. Luther k. Jr, 126 - Bl 09, Sala 403 – Torre
3.000 Del Castilho - CEP 20.765-000 – RJ (21) 3513.2373